PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

PDE – PROCESSO DE DISPENSA COM COTAÇÃO ELETRÔNICA

ART. 29 – LEI 13.303/2016

PROCESSO Nº0000028/2025

OBJETO: Aquisição de notebooks Apple MacBook Air 13 M2 e acessórios

DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2025

HORÁRIO DE ABERTURA: Às 09:00 horas.

CONTRATANTE: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

GESTOR DO OBJETO: Unidade de Transformação Digital

FASE EXTERNA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000028/2025

O presente procedimento destina-se à contratação de empresa para o fornecimento do objeto abaixo descrito, e será realizado através de Cotação Eletrônica, **com disputa**.

Recebimento das propostas: até às 09h do dia 14/03/2025
Abertura das propostas: às 09h do dia 14/03/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 09h e 15min, do dia 14/03/2025
Local: www.pregaobanrisul.com.br ou através do "link" no site www.banrisul.com.br
Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações/consultas: Poderão ser obtidas através do fone (51) 3215-4503 ou e-mail banrisul_licitacoes@banrisul.com.br.

LOTE	OBJETO
01	Aquisição de notebooks Apple MacBook Air 13 M2 e acessórios, conforme descrito na Planilha de Orçamento, anexa ao presente Termo.

Obs: A elaboração da proposta deverá ser feita em campo eletrônico específico, devendo constar o preço total do lote.
Anexar a Planilha de Orçamentos (modelo anexo), devidamente preenchida.

1. **Prazo de entrega:** Conforme item 6 da minuta de Ordem de Compra
2. **Local de entrega:** Conforme item 5 da minuta de Ordem de Compra
3. **Horário de entrega:** Conforme item 5 da minuta de Ordem de Compra
4. **Condições de pagamento:** Conforme item 8 da minuta de Ordem de Compra
5. **Validade da proposta:** 30 dias, a contar da data da negociação da mesma.
6. Frete e impostos inclusos.
7. **Garantia**: Conforme item 4 da minuta de Ordem de Compra

Condições de participação

1. Poderão participar da presente cotação exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que estejam credenciadas junto ao Portal do Fornecedor do RS (https://portaldofornecedor.rs.gov.br//home#/home), e que

atendam a todas as exigências constantes deste Termo e seus anexos, sendo que o não atendimento a qualquer das condições implicará inabilitação ou desclassificação da proposta.

2. Como requisito para a participação desta cotação eletrônica, deverá o fornecedor assinalar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo.

3. A simples participação neste certame implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

4. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Banrisul ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações.

6. Os representantes das empresas deverão declarar no Sistema Eletrônico de Compras, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que se enquadram na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. O Banrisul poderá anular ou cancelar a Cotação Eletrônica de Preços, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. O orçamento previamente estimado para esta contratação será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Da contratação

1. Por ocasião da celebração do instrumento contratual entre as partes através de Ordem de Compra, a licitante vencedora deverá disponibilizar as informações solicitadas no anexo Cadastramento de Fornecedores.

2. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Ordem de Compra, não cabendo à Contratada direito a qualquer indenização.

3. Penalidades relativas à execução da Ordem de Compra:
Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Ordem de Compra.

4. Condições de Recebimento do Objeto:

a) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Banrisul, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

b) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

Da empresa vencedora

1. Para fins de habilitação a empresa declarada vencedora deverá encaminhar **exclusivamente via sistema**, no campo próprio para documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas a partir da data e horário agendados pelo Agente de Licitação, os documentos a seguir elencados. A Administração se reserva o direito de solicitar documentos através de diligência, caso necessário para dirimir dúvidas.

a) **Proposta**, de acordo com o preço final, expressa em moeda corrente nacional, devidamente assinada pelo representante legal, contendo os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail.

b) Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**.

c) **Prova de enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, em original ou cópia autenticada.

d) Documento de habilitação jurídica por meio de um dos instrumentos abaixo elencados, bem como documento que comprova os poderes de seus representantes:

I. Registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

III. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **Relação de Sócios e Administradores**, conforme modelo anexo a este Termo de Dispensa de Licitação;

I. Todos os sócios Pessoa Física, independentemente de exercerem a administração da empresa interessada no credenciamento ou da empresa sócia devem apresentar a “Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo” e a “Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (PEP)”.

f) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**, conforme modelo anexo a este Termo de Dispensa de Licitação;

g) **Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (PEP)**, conforme modelo anexo a este Termo de Dispensa de Licitação;

Dos Anexos

- Anexo I - Relação de Sócios e Administradores;
- Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo III - Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (PEP);

- Anexo IV - Cadastramento de Fornecedores;
- Anexo V - Termo de Referência;
- Anexo VI - Minuta de Ordem de Compra 0100028/2025;
- Anexo VII - Planilha de Orçamento;

Embasamento Legal: Artigo 29, Inciso II da Lei Federal 13.303/2016.

Em 10/03/2025.

_____

Unidade de Contratações e Pagadoria

Gerência de Licitações

ANEXOS

ANEXO I

RELAÇÃO DE SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)

I. **RELAÇÃO DE SÓCIO(S) E DE ADMINISTRADOR(ES)**

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	RG:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Este sócio é o administrador da empresa? ☐Sim	☐Não
Qual o seu percentual de participação? _____%	

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	RG:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Este sócio é o administrador da empresa? ☐Sim	☐Não
Qual o seu percentual de participação? _____%	

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	RG:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Este sócio é o administrador da empresa? ☐Sim	☐Não
Qual o seu percentual de participação? _____%	

a. Caso o(s) administrador(es) não participe(m) da sociedade, preencher o quadro abaixo para tantos quantos forem aqueles que possuam poderes de administração da empresa:

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

b. Deverá ser apresentado um quadro de dados para cada sócio, independentemente do percentual de participação que possua;

c. Caso haja sócio(a) pessoa natural residente no exterior desobrigada de inscrição no CPF, na forma definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, deverá ser informado o país emissor, o número e o tipo do documento de viagem da pessoa física em questão;

d. Caso haja sócio pessoa jurídica com domicílio ou sede no exterior desobrigada de inscrição no CNPJ, na forma definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, deve ser informado o nome da empresa, o endereço da sede e o número de identificação ou de registro da empresa no respectivo país de origem;

e. Se dentre os sócios acima relacionados, algum for Pessoa Jurídica e possuir mais de 20% de participação societária, deverá ser informada a composição societária da empresa sócia, conforme seção II deste documento.

II. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA - PARA SÓCIO PESSOA JURÍDICA

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	RG:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Este sócio é o administrador da empresa? ☐Sim ☐Não	
Qual o seu percentual de participação? _____%	

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	RG:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Este sócio é o administrador da empresa? ☐Sim ☐Não	
Qual o seu percentual de participação? _____%	

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	RG:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Este sócio é o administrador da empresa? ☐Sim ☐Não	
Qual o seu percentual de participação? _____%	

a. Cada sócio (Pessoa Física) desta empresa sócia do licitante vencedor também deverá apresentar a Declaração de Pessoa Politicamente Exposta e Declaração de Impedimentos. Ambos os arquivos se encontram anexos ao edital;

b. Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante Vencedora

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DOS SÓCIOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O BANRISUL E SUAS CONTROLADAS

À

Gerência de Licitações

Dispensa de Licitação nº 0000028/2025

Eu, Nome completo do sócio, portador do CPF nº nº do CPF e documento de identificação Escolher um item. sob nº nº do documento selecionado, **declara,** para fins legais, a inexistência de impedimento para licitar ou contratar com o Banrisul e suas controladas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____

(local e data)

_____

(assinatura do sócio declarante)

Observações:

I. Cada sócio deverá apresentar sua declaração de inexistência de impedimento.
II. A declaração deverá ser feita em papel timbrado do licitante.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP) DOS SÓCIOS

Conforme estabelece a Circular 3.978 do Banco Central do Brasil, de 23 de janeiro de 2020, as instituições financeiras são obrigadas a identificar Pessoas Expostas Politicamente (PEPs), ou seja, os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em outros países, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Assim sendo, para cumprimento da determinação legal acima, eu Nome completo do sócio, portador do documento de identificação Escolher um item. nº nº do documento selecionado , declaro que:

1. Exerço ou exerci nos últimos cinco anos cargo, emprego ou função pública relevante?

☐Sim ☐Não

Preencher somente se a resposta acima for "Sim":

Cargo/Função: _____
Data de Início do Exercício: ___/___/_____
Data de Fim do Exercício: ___/___/_____
Empresa Pública/Órgão Público: _____
CNPJ (opcional): _____

2. Possuo relacionamento próximo ou familiar com pessoa exposta politicamente?

☐Sim ☐Não

Preencher somente se a resposta acima for "Sim":

Nome da pessoa exposta politicamente: _____
CPF (opcional): _____
Cargo/Função: _____
Tipo de Relacionamento:

☐Cônjuge	☐Companheiro(a)	☐Mãe	☐Pai	☐Filho(a)
☐Enteado(a)	☐Irmão	☐Procurador	☐Representante Legal	☐Preposto
☐Outorgante	☐Assessor	☐Sócio		

☐Beneficiário ou Remetente, habitual, de valores, sem justificativa aparente

As informações acima prestadas são verdadeiras, e fico ciente que eventuais alterações deverão ser por mim comunicadas de imediato.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Sócio Declarante

Observações:

III. Cada sócio deverá apresentar sua declaração de inexistência de impedimento.
IV. A declaração deverá ser feita em papel timbrado do licitante.

ANEXO IV

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

Em atenção a Circular 3.978/2020 BACEN, o licitante vencedor deverá apresentar as informações e documentos quando solicitados pelo Contratante:

III. FATURAMENTO

O valor abaixo deve representar os valores fiscais apurados pela empresa nos últimos 12 (doze) meses e serão utilizadas no cadastramento e/ou atualização da base de dados de fornecedores do Contratante.

Faturamento Bruto Total (Últimos 12 Meses)	**R$**

(*) *Caso a empresa tenha menos de 12 meses de existência, deve-se multiplicar o faturamento médio mensal dos meses que está em funcionamento por 12.*

IV. DADOS BANCÁRIOS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Código do Banco	**Nº da Agência**	**Nº da Conta Corrente PJ**

a. A empresa possui tratamento tributário diferenciado (Simples Nacional, Isenções, Imunidades?

☐SIM ☐NÃO
Especificar: Indique aqui qual tratamento diferenciado a empresa possui

b. Caso a resposta acima seja SIM, a empresa deverá enviar, juntamente com este formulário, a documentação que comprove essa condição, tais como: certidões, decisões judiciais, decisões administrativas do Fisco, declaração de SIMPLES, legislação específica.

c. Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Introdução
Esta é a versão impressa dos detalhes do evento. Ela contém um resumo do evento e seu conteúdo. A resposta mostrada abaixo é a última resposta aceita. Se o participante não tem uma resposta aceita, o rascunho de resposta mais recente será mostrado. Revise a exatidão dos detalhes do evento. O download deste arquivo foi feito às: [Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025 à(s) 12:30]

Visão geral	
Nome do fornecedor	Banco Banrisul (Denize Schardong)
Código do evento	Doc1421783410
Nome do evento	0000028.2025
Data de publicação	9/1/2025 16:39
Data da abertura	9/1/2025 16:39
Data de fechamento	
Data do envio da resposta	19/2/2025 15:04
Data da geração do relatório	20/2/2025 12:30
Proprietário	Camila Quiroga
Tipo de evento	Pesquisa
Moeda	Real brasileiro
Mercadoria	INVEST/AQUIS BENS E IMOBILIZAD 50INVAQU
Regiões	BRA Brasil

Regras do cronograma	
Hora de publicação	9/1/2025 16:39
Hora de término da resposta	20/2/2025 12:29

Conteúdo	
Nome	Valor
1 Nº DO PROCESSO:	0000028.2025
2 UNIDADE REQUISITANTE Unidade que elaborou o Termo de Referência	Unidade de Transformação Digital
3 GESTOR DOS SERVIÇOS Unidade responsável pela execução do objeto	Unidade de Transformação Digital
4 GESTOR TÉCNICO Unidade com o conhecimento técnico do objeto a ser contratado	Unidade de Transformação Digital
5 INFORMAÇÕES BÁSICAS	
	A necessidade de aquisição de notebooks Apple MacBook Air para o

5.1 **DA JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**	desenvolvimento de aplicativos para as plataformas Mobile e Web pelos times que trabalham na Unidade de Transformação Digital do Banrisul é baseada na demanda da aplicação da disciplina de design do Banco, e motivada especialmente pelas razões elencadas abaixo: 1 Sistema Operacional Estável e Intuitivo: O macOS é conhecido por sua interface limpa e intuitiva, o que pode facilitar a navegação e a organização do trabalho. Para os designers é fundamental a consistência e a fluidez do sistema operacional da Apple. 2 Qualidade de Construção e Tela: Os Macs, especialmente os modelos mais recentes, possuem uma excelente qualidade de construção e telas de alta resolução com cores precisas, o que é crucial para o trabalho de design. A calibração de cores dos monitores da Apple é frequentemente elogiada. 3 Desempenho e Estabilidade: Macs são conhecidos por sua estabilidade e desempenho sólido, o que pode ser um ponto a favor para aqueles que utilizam softwares de design. Portanto, dado que as entregas dos designers prezam pela melhor experiência do cliente no contato com os produtos do Banco, o uso de ferramentas que facilitem e maximizem o potencial de satisfação dos usuários vão diretamente ao encontro com os pilares estratégicos do Banrisul e podem beneficiar os negócios da instituição, tornando sua aquisição relevante.
5.2 DO OBJETO	
5.2.1 Objeto	Aquisição de 6 Macbooks Air M2 8Gb RAM 256 Gb SSD, com os acessórios, mouse e adaptador
5.2.2 Especificações do Objeto	O objeto é formado pelo(s) seguinte(s) iten(s): Item 1 - 6 Macbooks Air 13 M2 8Gb RAM com SSD 256 Gb Item 2 - 6 Mouse Apple sem fio recarregável Item 3 - 6 Adaptador USB-C As características do objeto são: Para o item 01, 6 (seis) notebooks Apple MacBook Air 13 M2, os equipamentos deverão conter no mínimo as seguintes especificações: PROCESSADOR Processador M2 da Apple CPU de 8 núcleos, GPU de 8 núcleos, Neural Engine de 16 núcleos ou superior. MEMÓRIA RAM Memória unificada de 8GB ou superior. INTERFACES • Duas portas Thunderbolt / USB 4 compatíveis com: Recarga, DisplayPort, Thunderbolt 3 (até 40 Gb/s), USB 4 (até 40 Gb/s), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s); não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; • Rede Wi-Fi 6 802.11ax e com Bluetooth 5.0; • Alto-falantes estéreo com alto alcance dinâmico; • Som estéreo amplo; compatível com Áudio Espacial ao reproduzir música ou vídeo com Dolby Atmos em alto-falantes integrados; • Conjunto de três microfones com qualidade de estúdio, alta relação sinal-ruído e filtragem espacial direcional; • Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm e compatibilidade avançada com fones de ouvido de alta impedância. ARMAZENAMENTO No mínimo 01 (um) SSD de 256GB ou configuração superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240V AC, 50-60Hz de 67W USB-C. TELA INTEGRADA • Tela de 13,6 polegadas (na diagonal); • Retroiluminada por LED, tecnologia IPS; • Resolução nativa de 2560 x 1600 e suporte a um bilhão de cores; • 500 nits de brilho; • Ampla tonalidade de cores (P3); • Tecnologia True Tone. TECLADO • Teclado Magic Keyboard retroiluminado; • Sensor Touch ID; • Sensor de luz ambiente; • Trackpad Force Touch. Para o item 02, 6 (seis) mouses Apple sem fio recarregável, os equipamentos deverão conter no mínimo as seguintes especificações: MOUSES WIRELESS: Modelo: Apple Magic Mouse 3 Conexão Bluetooth Bateria de Lítio Recarregável Compatível com MacBook Air M2 Com cabo de carregamento USB incluso Para o item 03, 6 (seis) adaptadores USB-C, os equipamentos deverão conter no mínimo as seguintes especificações: ADAPTADORES USB-C PARA INTERFACES USB/HDMI/USB-C: Primeira ponta do adaptador compatível com as portas Thunderbolt 3 / USB tipo C

	do MacBook Air M2 Segunda ponta do adaptador com, ao menos, 3 interfaces diferentes, sendo: • Ao menos 1 interface compatível com USB tipo A 3.0 ou USB tipo A 2.0; • Ao menos 1 interface compatível com HDMI resolução 4K; • Ao menos 1 interface compatível com USB tipo C. Compatível com MAC OS
5.2.3 Exigência de Marca/Modelo	
5.2.3.1 **Exigência de Marca/Modelo**	Sim
5.2.3.2 **Justificativa que demonstra ser a marca/modelo única capaz de atender o interesse da Administração:**	A marca necessária é Apple MacBook, para manter a padronização dos equipamentos utilizados pelos UX, garantindo a qualidade do trabalho realizado, pois possui resolução de tela superior. A exigência de marca /modelo ocorre por: c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante.
5.2.4 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DO OBJETO	
5.2.4.1 Na presente contratação incidem critérios de sustentabilidade, em suas dimensões social ou ambiental?	Não
5.2.4.2 Especificar/Justificar	Não vislumbramos critério de sustentabilidade devido a especificidade dos objetos, que apresentam características técnicas exclusivas que são necessárias para execução das atividades da área.
5.3 **CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**	EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA
5.4 DO REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
5.5 CONTRATANTE:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
5.6 PARCELAMENTO DO OBJETO	
5.6.1 **A divisibilidade do objeto (em lotes) é possível?**	NÃO é possível a divisão do objeto em lotes, pois tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso.
5.7 INVERSÃO DE FASES	
5.7.1 **Necessária inversão de fases?**	Não
6 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
6.1 DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO	a) A CONTRATADA deve entregar os equipamentos Macbook em embalagem lacrada de fábrica, com todos os manuais, cabos e demais itens correspondentes. b) Da mesma forma, A CONTRATADA deve entregar todos os acessórios em embalagem lacrada de fábrica. c) Todos os Macbooks e acessórios devem ser novos, sem uso ou recondicionados. d) A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos que atendam as especificações descritas na especificação técnica. e) Todos os equipamentos e acessórios fornecidos no mesmo lote devem possuir a mesma especificação técnica e ser de modelos idênticos. f) A CONTRATADA deverá fornecer Licença por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional macOS; g) A CONTRATADA deve fornecer uma garantia mínima de 12 (doze) meses para os MacBooks, diretamente pela Apple ou em qualquer assistência técnica autorizada (balcão), a contar da data de entrega dos equipamentos. h) A CONTRATADA deve fornecer uma garantia mínima de 90 (noventa) dias para os acessórios, fornecida pela própria CONTRATADA, a contar da entrega dos equipamentos.
6.2 ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO	Não se aplica.

6.3 PRAZOS E PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO	A entrega lote deverá ser realizada em entrega única, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.
6.4 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO	Os equipamentos serão entregues na Unidade de Gestão Patrimonial, localizada à Av. Getúlio Vargas, 8201 – Bairro São Luiz - Canoas/RS – Brasil, no horário das 09h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.
6.5 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA	As obrigações são as constantes na minuta do documento contratual.
6.6 DA GARANTIA AO OBJETO	A CONTRATADA deve fornecer uma garantia mínima, a contar da data de entrega dos equipamentos, considerando todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações: a) de 12 (doze) meses para os MacBooks, diretamente pela Apple ou em qualquer assistência técnica autorizada (balcão), a contar da data de entrega dos equipamentos; e b) de 90 (noventa) dias para os acessórios, fornecida pela própria CONTRATADA, a contar da entrega dos equipamentos.
6.7 PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL	Não se aplica
7 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
7.1 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, conforme disposições do Art. 71 da Lei 13.303/2016
7.2 Justificativa para a definição do prazo de vigência:	Não se aplica.
8 DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO	
8.1 DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO	Caso alguma das partes tenha interesse na rescisão contratual, a mesma deverá fazer a solicitação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
9.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento ocorrerá em parcela única, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à entrega do objeto.
10 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
10.1 REAJUSTE:	Não haverá incidência de reajuste aos valores contratuais.
10.2 REPACTUAÇÃO:	Não se aplica
10.3 O objeto está exposto com maior intensidade à variação cambial?	Não
11 DA GARANTIA CONTRATUAL	
11.1 GARANTIA CONTRATUAL	Não há necessidade de apresentação da garantia.
11.2 Descrever valores para garantia diferente do padrão	Não se aplica.
11.3 Justificativa para exigência de garantia	Não se aplica.
12 **DAS SANÇÕES – MULTAS**	2% sobre o valor unitário de cada equipamento, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega.
13 TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP – LEI 123/2006	
13.1 O valor estimado do lote é inferior a R$ 80.000,00?	Sim
13.2 Caso a assertiva seja SIM, a realização de processo será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno	Não

porte. Existe prejuízo pela manutenção da exclusividade?	
13.3 Caso a resposta tenha sido SIM, justificativa para afastar a exclusividade: O objeto ora licitado deverá compreender ampla participação de fornecedores de todos os portes. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte demonstra-se não vantajoso para a Administração neste caso, pois	Não se aplica
14 UTILIZAÇÃO DO SERVICE DESK	
14.1 Será utilizada a ferramenta Service Desk como ponto de contato sistêmico, para abertura, acompanhamento e gestão de incidentes, requisições de serviço e ocorrências?	Não
15 ANÁLISE DE RISCO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E COMPUTAÇÃO EM NUVEM	
15.1 O objeto desta contratação se enquadra em algum ou alguns dos itens descritos abaixo, para serviços terceirizados de qualquer natureza?	Não
15.5 O objeto desta contratação é um serviço de processamento ou armazenamento de dados ou de computação em nuvem que utiliza recursos computacionais do prestador de serviços?	Não
16 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)	
16.1 Dados Pessoais? Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.	Não
16.2 Dados Pessoais Sensíveis? Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.	Não
17 CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO	
17.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/VERIFICAÇÃO	
17.1.1 **Necessidade de amostra para verificação?**	Não
17.1.3 **Informar quais critérios objetivos serão analisados:**	Não se aplica
17.1.4 **Necessidade de assinatura de Termo de Sigilo?**	Não
17.1.5 Regras para amostra/verificação.	
17.1.5.1 Solicitação da Amostra:	Não se aplica.
17.1.5.2 Recepção da amostra:	Não se aplica.
17.1.5.3 Análise da amostra:	Não se aplica.
17.1.5.4 Divulgação da análise:	Não se aplica.
17.1.5.5 Devolução da amostra:	Não se aplica.
17.2 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO	Não será admitida a cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial, do presente objeto.
17.3 Justificativa e regramento, caso seja	

permitido:	Não se aplica.
17.4 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
17.5 Justificativa e regramento, caso seja permitido:	Não se aplica.
17.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
As empresas participantes do processo deverão apresentar as seguintes comprovações quanto ao objeto licitado:	
17.6.1 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE	Não se aplica.
17.6.2 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL DA LICITANTE	Não se aplica.
17.6.3 COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIA	Não se aplica.
17.7 OUTRAS DISPOSIÇÕES PARA A LICITANTE	Não se aplica.
18 DEMAIS INFORMAÇÕES	
18.1 IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR:	
18.1.1 Existiu contratação anterior com o mesmo objeto?	Não
18.1.2 Caso a assertiva acima seja SIM, informar:	Não se aplica

OC – ORDEM DE COMPRA

PROCESSO Nº 0000028/2025

ORDEM DE COMPRA Nº 0100028/2025

Procedimento: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Art. 29 - Inciso II da Lei 13.303/2016

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrito no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177 – Porto Alegre/RS

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto: Aquisição de 6 (seis) notebooks Apple MacBook Air 13 M2 e acessórios, conforme Termo de Dispensa de Licitação e anexos

1. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO
1.1. O objeto é formado pelos seguintes itens:
1.1.1. Item 1 - 6 Macbooks Air 13 M2 8Gb RAM com SSD 256 Gb
1.1.2. Item 2 - 6 Mouse Apple sem fio recarregável
1.1.3. Item 3 - 6 Adaptador USB-C
1.2. As características do objeto são:
1.2.1. Para o item 01: 6 (seis) notebooks Apple MacBook Air 13 M2, os equipamentos deverão conter no mínimo as seguintes especificações:
1.2.1.1. PROCESSADOR
a) Processador M2 da Apple CPU de 8 núcleos, GPU de 8 núcleos, Neural Engine de 16 núcleos ou superior.
1.2.1.2. MEMÓRIA RAM
a) Memória unificada de 8GB ou superior.
1.2.1.3. INTERFACES
a) Duas portas Thunderbolt / USB 4 compatíveis com: Recarga, DisplayPort, Thunderbolt 3 (até 40 Gb/s), USB 4 (até 40 Gb/s), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s); não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;
b) Rede Wi-Fi 6 802.11ax e com Bluetooth 5.0;
c) Alto-falantes estéreo com alto alcance dinâmico;
d) Som estéreo amplo; compatível com Áudio Espacial ao reproduzir música ou vídeo com Dolby Atmos em alto-falantes integrados;
e) Conjunto de três microfones com qualidade de estúdio, alta relação sinal-ruído e filtragem espacial direcional;
f) Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm e compatibilidade avançada com fones de ouvido de alta impedância.
1.2.1.4. ARMAZENAMENTO
a) No mínimo 01 (um) SSD de 256GB ou configuração superior.
1.2.1.5. FONTE DE ALIMENTAÇÃO
a) Fonte de alimentação para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240V AC, 50-60Hz de 67W USB-C.
1.2.1.6. TELA INTEGRADA
a) Tela de 13,6 polegadas (na diagonal);
b) Retroiluminada por LED, tecnologia IPS;

c) Resolução nativa de 2560 x 1600 e suporte a um bilhão de cores;
d) 500 nits de brilho;
e) Ampla tonalidade de cores (P3);
f) Tecnologia True Tone.
1.2.1.7. TECLADO
a) Teclado Magic Keyboard retroiluminado;
b) Sensor Touch ID;
c) Sensor de luz ambiente;
d) Trackpad Force Touch.
1.2.2. Para o item 02, 6 (seis) mouses Apple sem fio recarregável, os equipamentos deverão conter no mínimo as seguintes especificações:
1.2.2.1. MOUSES WIRELESS:
a) Modelo: Apple Magic Mouse 3
b) Conexão Bluetooth
c) Bateria de Lítio Recarregável
d) Compatível com MacBook Air M2
e) Com cabo de carregamento USB incluso
1.2.3. Para o item 03, 6 (seis) adaptadores USB-C, os equipamentos deverão conter no mínimo as seguintes especificações:
1.2.3.1. ADAPTADORES USB-C PARA INTERFACES USB/HDMI/USB-C:
a) Primeira ponta do adaptador compatível com as portas Thunderbolt 3 / USB tipo C do MacBook Air M2
b) Segunda ponta do adaptador com, ao menos, 3 interfaces diferentes, sendo:
• Ao menos 1 interface compatível com USB tipo A 3.0 ou USB tipo A 2.0;
• Ao menos 1 interface compatível com HDMI resolução 4K;
• Ao menos 1 interface compatível com USB tipo C.
c) Compatível com MAC OS

2. MODO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deve entregar os equipamentos Macbook em embalagem lacrada de fábrica, com todos os manuais, cabos e demais itens correspondentes.
2.2. Da mesma forma, A CONTRATADA deve entregar todos os acessórios em embalagem lacrada de fábrica.
2.3. Todos os Macbooks e acessórios devem ser novos, sem uso ou recondicionados.
2.4. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos que atendam as especificações descritas na especificação técnica.
2.5. Todos os equipamentos e acessórios fornecidos no mesmo lote devem possuir a mesma especificação técnica e ser de modelos idênticos.
2.6. A CONTRATADA deverá fornecer Licença por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional macOS;

3. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total desta contratação dar-se-á conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Macbooks Air 13 M2 8Gb RAM com SSD 256 Gb	6	Unid	R$	R$
02	Mouse Apple sem fio recarregável	6	Unid	R$	R$
03	Adaptador USB-C	6	Unid	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 01 > > >					**R$**

3.2. No valor contratado já estão incluídos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o IPI e, ainda, as despesas de embalagem, transporte, seguro e outras despesas por conta exclusiva da Contratada.

4. GARANTIA DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deve fornecer uma garantia mínima de 12 (doze) meses para os MacBooks, diretamente pela Apple ou em qualquer assistência técnica autorizada (balcão), a contar da data de entrega dos equipamentos.

4.2. A CONTRATADA deve fornecer uma garantia mínima de 90 (noventa) dias para os acessórios, fornecida pela própria CONTRATADA, a contar da entrega dos equipamentos.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue na Unidade de Gestão Patrimonial, localizada à Av. Getúlio Vargas, 8201 – Canoas/RS de segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 16h – exceto feriados.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de entrega é até 30 (trinta) dias, a contar da emissão desta Ordem de Compra, encerrando-se em **__/__/___.**

6.2. O prazo de vigência desta contratação é de 90 (noventa) dias.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016.

7.2. Poderão ser motivos para alterações contratuais, dentre outros:

a) Alteração dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da contratação;

c) Aumento ou diminuição das quantidades inicialmente previstas no instrumento contratual, nos limites permitidos pela Lei Federal 13.303/2016;

d) Modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos;

7.3. As alterações deverão ser justificadas por escrito, previamente autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante aditivo contratual.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o aceite pela fiscalização do Contratante, do objeto contratado, em parcela única até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à entrega definitiva do objeto, por crédito em conta corrente mantida em qualquer instituição financeira, em nome da CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura na Unidade de Contratações e Pagadoria, Rua Caldas Junior, nº108 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, ou ainda pelo endereço eletrônico nf_contratos@banrisul.com.br.

8.2. A respectiva Nota Fiscal, Fatura e/ou Duplicata deverá ser protocolada no local estabelecido para entrega, não podendo ocorrer antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

8.3. Deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota as seguintes informações:

a) Tipo de serviço/objeto contratado;

b) N° da Ordem de Compra;

c) N° do CNPJ do CONTRATANTE;

d) Data do vencimento: na Apresentação;

e) Descrição do objeto entregue;

f) Descrição detalhada dos valores.

8.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente da CONTRATADA e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento também deverá vir acompanhado de autorização para crédito em conta corrente mantida no nome da CONTRATADA.

8.4.1. Quando se tratar de prestação de serviços e, neste caso, estão incluídas as personalizações de objetos, deverá ser apresentada nota fiscal de serviços, uma para cada serviço contratado.

8.5. O documento fiscal não aprovado pelo órgão gestor do CONTRATANTE será devolvido

à CONTRATADA com as informações que motivaram sua rejeição, para correções, reiniciando o prazo para pagamento na data da reapresentação.

8.6. A CONTRATADA, caso optante pelo SIMPLES (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, (original, atualizada e com reconhecimento de firma), a fim de não sofrer retenção de Imposto de Renda e Contribuições Sociais, de acordo com a legislação vigente.

8.6.1. Para fins de enquadramento do ISS (Imposto Sobre Serviços) de acordo com o SIMPLES NACIONAL, quando a legislação municipal assim permitir, será exigido o faturamento dos últimos 12 (doze) meses junto à referida Declaração.

8.7. Caso a data do pagamento coincida com feriados ou dias sem expediente bancário, fica estipulada a prorrogação do pagamento para o primeiro dia útil subsequente.

8.8. O processo de pagamento deverá ser instruído com a documentação fiscal (nota fiscal ou fatura e/ou duplicata) e demais documentos comprobatórios (declarações de isenções tributárias, obrigações tributárias, etc.).

8.9. Os valores da presente contratação, não pagos na data do vencimento, poderão ser corrigidos desde então, até a data do efetivo pagamento, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a ser designado em sua substituição.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto será feito provisoriamente e após as formalidades legais, o Contratante os receberá definitivamente, obedecidas às condições especificadas na documentação do processo.

9.2. Considerar-se-á adimplida a contratação quando do recebimento definitivo pelo Contratante do objeto.

9.3. Será rejeitado no todo ou em parte o objeto, se entregue em desacordo com a contratação cabendo ao contratado todos os ônus decorrentes da rejeição.

10. RESCISÃO

10.1. A presente Ordem de Compra poderá ser rescindida nas seguintes hipóteses:

I. Em caso de inadimplemento contratual de qualquer das partes contratantes;

II. Na hipótese do item I, a rescisão deve ser antecedida de comunicação à outra parte contratante sobre a intenção de rescisão, apontando-se as razões que lhe são determinantes, dando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventual manifestação;

III. A partir da manifestação mencionada no item II, a parte deve avaliar e responder motivadamente a manifestação recebida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comunicando a outra parte, considerando-se o contrato rescindido com a referida comunicação.

IV. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e para o CONTRATADO.

V. Por determinação judicial.

10.2. Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

I. A inexecução total do Contrato;

II. A execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados;

III. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV. A lentidão do seu cumprimento, levando a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

V. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

VI. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação;

VII. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no Contrato;

VIII. O desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE decorrentes do

acompanhamento e fiscalização do Contrato;
IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ordem de Compra;
XII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ordem de Compra.
10.3. Caso alguma das partes tenha interesse na rescisão contratual, deverá manifestar-se, apresentando suas razões, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

11. PENALIDADES

11.1. A Contratada se sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, nos termos da Lei 13.303/2016:
11.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
11.1.2. Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor unitário de cada equipamento, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para cada entrega, e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.
11.1.3. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total atualizado da Ordem de Compra/Serviço, no caso de descumprimento de cláusula contratual que não elencados nas hipóteses dos incisos anteriores, norma de legislação pertinente, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados;
11.1.4. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total atualizado da Contratação, quando ocorrer reincidência no cometimento de falta pela qual já houver sido a CONTRATADA advertida e/ou multada. Esta multa poderá ser aplicada independentemente da multa pelo atraso na entrega;
11.1.5. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor total atualizado da Contratação, no caso de descumprimento ou inexecução contratual parcial;
11.1.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total atualizado da contratação, no caso de descumprimento ou inexecução contratual total, desistência ou abandono da execução da contratação.
11.2. **Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE**, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo do CONTRATANTE considerar rescindido este vínculo obrigacional e/ou adotar as demais medidas legais e judiciais cabíveis, quando ocorrer:
I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
II. Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
III. Atraso injustificado na execução dos serviços e retardamento na execução do Contrato, contrariando o disposto neste Contrato;
III.1. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:
a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no Contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
c) A falha na execução do Contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o subitem Multa(s) desta cláusula.
IV. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
V. Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
VI. Ação no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
VII. Práticas de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VIII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
11.3. As multas mencionadas nesta cláusula são, individualmente, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor da base de cálculo de sua incidência, por ocorrência, sem prejuízo da cumulação de multas, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

11.4. A(s) multa(s) aplicadas(s) à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito devido à CONTRATADA ou serão cobrados judicialmente.
11.5. A(s) penalidade(s) de multa(s) não terá(ão) caráter compensatório, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não tem intuito indenizatório, não isentando a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e regulamento próprio do CONTRATANTE.
11.8. As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

12. DIREITO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

12.1. DIREITOS

12.1.1. Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

12.2. OBRIGAÇÕES

12.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado.
b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
c) Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento da presente contratação.
12.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
12.3.1. Entregar o objeto de acordo com que foi pactuado. O atraso na entrega deverá ser devidamente justificado, sob pena de retenção do valor da multa no momento do pagamento, de acordo com os respectivos dias de atraso.
12.3.2. Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
12.3.3. Apresentar durante a execução da contratação, caso solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
12.3.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente contratação.
12.3.5. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, inclusive os de decisões judiciais, assegurando ao Contratante o direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
12.3.6. Identificar os empregados que executem tarefas nas dependências do Contratante, através do fornecimento de relação nominal com respectivo número da cédula de identidade, uniforme e crachá.
12.3.7. Dar imediato conhecimento ao Contratante de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização.
12.3.8. Corrigir gratuitamente os serviços que apresentem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais.
12.3.9. Obedecer rigorosamente ao orçamento, plantas e memoriais descritivos, quando houver.
12.3.10. Informar ao Contratante a falta de documentação ou documentação incompleta necessária para a realização dos serviços.
12.3.11. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de

CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., nem tampouco pronunciar-se em nome do CONTRATANTE à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos à atividade deste, bem como sua atividade profissional, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.3.12. A CONTRATADA deverá manter atualizado seu cadastro junto ao CONTRATANTE durante toda a execução do contrato, inclusive dados de contato como endereço, telefone, e-mail e dados completos do representante legal.

12.3.13. A atualização cadastral abrange a necessidade de comunicação de eventuais alterações como modificação do capital social, alteração do objeto social e/ou atividades, alteração da razão social, nome fantasia e/ou quadro societário, num prazo de até 10 (dez) dias do evento, devidamente acompanhado de documentação comprobatória.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir com os preceitos previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

13.2. Cada Parte é exclusivamente responsável pelo tratamento de dados que realizar no contexto deste Contrato, sendo que a responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

14. DA MATRIZ DE RISCOS –

14.1. As Partes, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante neste instrumento.

14.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da Contratada.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer modificação na rotina da execução contratual deverá ser comunicada com antecedência mínima de setenta e duas horas e a expressa anuência da outra parte.

15.2. Qualquer tolerância ou concessão do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, não constituem novações ou precedentes invocáveis por qualquer das partes.

15.3. Os casos fortuitos ou de força maior, previstos no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro não constituem inadimplência.

15.4. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.5. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com deveres para assumir as obrigações ora pactuadas.

15.6. As Partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo avençado, tendo sido exercida em toda sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

15.7. As cláusulas e condições pactuadas poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo assinado pelos representantes autorizados das partes, respeitados os termos deste instrumento.

15.8. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre Contratante e Contratada, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por e-mail, conforme informação a seguir:

a) E-mail da Contratada: XXXXXXXXXXXXX

15.8.1. A Contratada deve receber as comunicações referidas no caput desta cláusula pelo e-mail informado, declarando que se obrigam a verificá-lo a cada 24 (vinte e quatro) horas e que, se houver alteração de e-mail ou qualquer defeito técnico que impeça o acesso, deve comunicar ao Contratante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
15.8.2. Os prazos indicados nas comunicações iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail referido no caput.
15.9. As cláusulas e condições pactuadas neste Contrato poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo assinado pelos representantes autorizados das partes, respeitados os termos deste Contrato.
15.10. As Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem que todos os documentos pertinentes ao contrato, inclusive o próprio instrumento de contrato e aditivos, todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, podem ser assinados digitalmente, por meio de suas respectivas assinaturas mediante certificados eletrônicos, com autenticidade reconhecida pelo certificado digital ICP-Brasil, e enviados, entre as partes, por meio eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2.
15.11. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir as questões relativas a este documento contratual.

Porto Alegre/RS, __ de _____ de _____.

_____
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebido em: ___/___/_____

Nome do Responsável (Legível): _____

Assinatura: _____

Carimbo da Contratada:

PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCOS PADRÃO PARA CONTRATOS DE TIC					
CATEGORIA	**RISCO**	**SITUAÇÃO FÁTICA**	**MATERIALIZAÇÃO**	**MITIGAÇÃO**	**ALOCAÇÃO DO RISCO**
Risco da Atividade	Atraso na execução do objeto contratual	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência do Contratado na execução contratual.	CONTRATADA
Risco da Atividade	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular.	Necessidade de envolver outros recursos não previstos na proposta de serviço. Elevação de gastos com deslocamentos superiores ao estimado pela CONTRATADA.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial	CONTRATADA
Risco da Atividade	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular.	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pelo BANRISUL, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada, desde que tais custos ultrapassem 30% acima do índice de reajuste estabelecido no contrato, e mediante manifestação e apresentação das comprovações por parte da contratada, conforme previsto na legislação.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	CONTRATANTE
Risco da Atividade	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular.	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pelo BANRISUL, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada, desde que tais custos não ultrapassem 30% acima do índice de reajuste estabelecido no contrato.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial	CONTRATADA
Risco da Atividade	Danos a Terceiros	Danos causados a terceiros durante a prestação do serviço. Roubos e furtos cometido por quadro funcional da CONTRATADA contra clientes e/ou patrimônio do CONTRATANTE.	Responsabilização por danos materiais, lucros cessantes e/ou lesões corporais. Aumento de prazo e custos.	Contratação de Seguros	CONTRATADA
Risco da Atividade	Quebra de sigilo.	Furto e/ou vazamento de banco de dados de clientes e/ou informações estratégicas cometido por quadro funcional da CONTRATADA.	Responsabilização pelo compartilhamento de dados sensíveis sem consentimento. Comprometimento da estratégia corporativa e/ou da	Termo de responsabilidade e manutenção de sigilo. Termo de confidencialidade e sigilo.	CONTRATADA

			segurança de sistemas internos.		
Risco da Atividade	Infringência à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa da contratada na execução do contrato, por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, falha de segurança técnica e administrativa ou descumprimento das orientações do contratante.	Aplicação das penalidades por infração legal	Cumprimento das obrigações contratuais e legais referente à proteção de dados pessoais.	CONTRATADA
Risco da Atividade	Modificações das especificações do objeto.	Modificação das especificações do objeto e/ou sua execução, ampliando ou reduzindo o escopo da contratação, por necessidade do Contratante.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço. Aumento de prazo de execução.	Reajuste de preço. Aditivo contratual com prorrogação do prazo de execução.	CONTRATANTE
Risco da Atividade	Paralisação dos serviços por agentes e/ou eventos externos à relação contratual	Eventos ocorridos durante a contratualidade que impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem seus custos, tais como desastres socioambientais, eventos que dizem respeito à saúde coletiva, sinistros, caso fortuito ou de força maior e/ou greves.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço. Aumento de prazo de execução. Perda da qualidade de execução do objeto.	Planejamento empresarial	CONTRATADA
Risco de Liquidez	Problemas de liquidez financeira.	CONTRATADA apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuação do contrato.	Aumento de prazo de execução. Perda da qualidade de execução do objeto.	Planejamento financeiro considerando a qualificação econômico-financeira adequada ao porte do objeto contratual.	CONTRATADA
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Falha ou fraude no pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias aos trabalhadores terceirizados.	Responsabilização do BANRISUL por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da CONTRATADA alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para o BANRISUL, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela CONTRATADA, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pelo CONTRATANTE.	CONTRATADA
Risco Tributário e Fiscal	Falha no recolhimento tributário e/ou fiscal.	Responsabilização do CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal.	Ressarcimento, pela CONTRATADA, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pelo CONTRATANTE.	CONTRATADA
Risco Tributário e Fiscal	Falha no recolhimento tributário e/ou fiscal.	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade	Aumento ou diminuição do lucro da Contratada	Planejamento tributário.	CONTRATADA

		empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.			
Risco Tributário e Fiscal	Alteração na alíquota tributária.	Ausência de requerimento por parte da CONTRATADA, tempestivamente, de revisão dos preços devido a majoração de alíquota tributária ocorrida entre a data da proposta e assinatura do contrato.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Planejamento tributário.	CONTRATADA
Risco Reputacional	Conduta comissiva ou omissiva da empresa CONTRATADA.	Práticas discriminatórias e/ou condutas abusivas praticadas pelo quadro funcional da CONTRATADA contra terceiros. Violação ou conduta contrária às exigências legais/regulatórias e/ou aos princípios e objetivos da Instituição.	Danos à imagem do Contratante, impactando a percepção de clientes e acionistas.	Cumprimento de condutas estabelecidas no Código de Ética e Políticas Institucionais. Legislação e normas pertinentes à contratação.	CONTRATADA
Risco Socioambiental	Execução de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais de forma não sustentável	Descarte irregular de resíduos por parte da Contratada.	Responsabilização na mitigação de dano ou crime ambiental.	Logística reversa para descarte de insumos/ equipamento de TI, conforme legislação.	CONTRATADA
Risco de TI	Falha ou violação dos sistemas operacionais, de segurança ou de tecnologia	Concessão de perfis de acesso a sistemas de informação e a outros recursos a funcionários da contratada	Ocorrência de eventos nocivos ao Contratante, como vazamento de informações). Interrupção temporária dos negócios, aumentando custos e ocasionando perdas.	Criptografia de dados. Acesso lógico (perfil e senha). Log de trilhas de auditoria (rastreamento). Plano de Continuidade de Negócios.	CONTRATADA
Risco de TI	Falhas de segurança e/ou na integração entre plataformas internas e as da contratada	Falhas de segurança e/ou na integração entre plataformas internas e as da contratada, aumentando a exposição a infecções por vírus, softwares maliciosos e eventos mal-intencionados e violação de dados	Interrupção temporária dos negócios, aumentando custos e ocasionando perdas. Ocorrência de eventos nocivos ao Contratante. Danos à imagem do Contratante.	Acesso lógico (perfil e senha). Log de trilhas de auditoria (rastreamento). Plano de Continuidade de Negócios. Cumprimento das regras de Acordo de Níveis de Serviço.	CONTRATADA
Risco de TI	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica ou deficiência de equipamentos.	Não aprimoramento dos sistemas de tecnologia da informação do prestador de serviço vinculados à operação do Contratante	Sobrecarga de servidor/sistema. Necessidade de adoção de nova solução. Retrabalhos por parte do Contratante. Aumento de prazo da execução e de custos.	Planejamento empresarial para adoção de ferramentas e materiais necessários à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela perfeita execução.	CONTRATADA

ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Prezado Fornecedor,

Visando padronizar o fluxo de envio da documentação e troca de informações, bem como agilizar os procedimentos para realização de pagamentos, se faz necessário o alinhamento sobre os pontos abaixo:

1. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

- Sempre mantenha seu cadastro atualizado junto ao contratante, incluindo dados de contato como endereço, telefone, e-mail e dados completos do representante legal. A atualização cadastral abrange a necessidade de comunicação de eventuais alterações como modificação do capital social, alteração do objeto social e/ou atividades, alteração da razão social, nome fantasia e/ou quadro societário, devidamente acompanhado de documentação comprobatória

2. GESTÃO DO CONTRATO

- Questionamentos a respeito do gerenciamento da contratação, tais como valores a receber, renovação, Termos Aditivos, prorrogações, reajuste de valores, controles de prazos e apresentação da garantia contratual, deverão ser direcionados para o endereço eletrônico **contratacoes_gestao_contratos@banrisul.com.br**.

3. GESTÃO DO PAGAMENTO

- Toda a documentação que se relaciona com o pagamento (nota fiscal, certidões de regularidade, certidões de isenção ou que demonstre condição tributária especial) deverá ser enviada para o endereço eletrônico **nf_contratos@banrisul.com.br**. Este e-mail é exclusivamente para o envio da documentação para pagamento. Mensagens que não se enquadrarem neste requisito serão desconsideradas.

- Questionamentos sobre pagamentos (dúvidas, previsão para pagamento, substituição tributária/ retenções efetuadas, etc.), deverão ser direcionados exclusivamente para o endereço eletrônico **pagadoria@banrisul.com.br**.

IMPORTANTE:

Informamos que, antes da emissão da nota fiscal, enviaremos as orientações necessárias para a correta emissão do documento (dados do tomador, enquadramento tributário, retenções na fonte, etc.).

A nota fiscal somente poderá ser emitida após a conformidade do Gestor demandante da contratação, confirmando a conclusão da prestação dos serviços/entrega do objeto, e que o mesmo está em conformidade com as exigências contratuais.

Agradecemos imensamente vossa atenção neste assunto e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico, caso seja necessário: **contratacoes_pagadoria@banrisul.com.br**

Conheça o nosso **MANUAL DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**, documento que orienta sobre a conduta adequada na relação entre o Banrisul e seus fornecedores, bem como as informações gerais para o bom andamento deste relacionamento que ora se inicia, disponível na página de internet do Banrisul, na área de Transparência, no seguinte caminho: banrisul.com.br > Transparência > Licitações e Contratos > MANUAL DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES.

Conheça também nossa **APOSTILA TREINAMENTO DE TERCEIROS**, que em atendimento à regulação[1] vigente, está sendo disponibilizada de forma ampla e irrestrita, devendo os Fornecedores adotar medidas para que esta disposição seja levada a efeito junto a seus colaboradores, a qual se encontra disponível em: banrisul.com.br > Transparência > Licitações e Contratos > Capacitação de Terceirizados - Res. 4557/2017.

Para maiores informações sobre procedimentos operacionais relacionados com a presente contratação, a contratada deverá consultar o **MANUAL DO FORNECEDOR DO BANRISUL**, documento que auxilia os fornecedores a conhecerem e entenderem os procedimentos que a empresa utiliza nas suas relações comerciais de aquisição de bens e prestação de serviços, disponível na página de internet do Banrisul, na área de Transparência, no seguinte caminho: banrisul.com.br > Transparência > Licitações e Contratos > MANUAL DE FORNECEDORES DO BANRISUL.

Atenciosamente,

UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA

[1] Artigo 36 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o qual define que a instituição deve se assegurar da adequada capacitação sobre risco operacional de todos as prestadores de serviços terceirizados relevantes, Artigo 7º da Resolução CMN nº 4.595/17, Inciso III, que estabelece a necessidade capacitação de todos os empregados e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade; e Artigo 3º, Inciso I, da Carta Circular BCB nº 3.978/2020, que determina a promoção de cultura organizacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, inclusive, aos prestadores de serviços terceirizados.

PLANILHA DE ORÇAMENTO – PROCESSO Nº 0000028/2025

1 . OBJETO: Aquisição de 6 (seis) notebooks Apple MacBook Air 13 M2 e acessórios.
2 . DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Termo de Referência do processo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Macbooks Air 13 M2 8Gb RAM com SSD 256 Gb	6	Unid.	R$	R$
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**UN**	**VALOR MENSAL**	**VALOR 12 MESES**
	02	Mouse Apple sem fio recarregável	6	Unid.	R$	R$
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
	03	Adaptador USB-C	6	Unid.	R$	R$
VALOR TOTAL DO LOTE 01 >>>						**R$**

3 . REGRAMENTO DE PRECIFICAÇÃO:

a) Nos preços propostos e naqueles que, por ventura, vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo.

4 . DADOS DA PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL; CNPJ; ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; DADOS BANCÁRIOS.

5 . VALIDADE DA PROPOSTA: _____